



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

199

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.825, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO SR. GILSON FERREIRA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado, ao seguinte beneficiado:

BENEFICIADO	ENDEREÇO	VALORES \$
Gilson Ferreira Teixeira	Rua José Salomão Filho, nº 396 – Vale Pinto Coelho	270,00 (duzentos e setenta reais)

Parágrafo Único – O repasse será utilizado pelo Sr. Gilson Ferreira Teixeira para arcar com as despesas com hospedagem e alimentação, sua e a de seu filho Gilson Antônio Teixeira Salomão, que encontra-se em tratamento ambulatorial no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, localizado em Bauru/SP, cuja próxima consulta está agendada para o dia 03/9/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.756, de 28/12/2007, a saber:
02.07.02.10.122.0055.2187.3.3.90.48.00 – Ficha 259.

Art. 3º - O Sr. Gilson Ferreira Teixeira deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do repasse.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei cópia do Ofício nº 557/2008, expedido pela Assistente Social Janini Arruda Barbosa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 11 DE AGOSTO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL